



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4558/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, dois (02) Médicos Pediatras, pelo período de 12 (doze) meses e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por necessidade temporária de excepcional interesse público, dois Médicos Pediatras, pelo período de 12 (doze) meses, Padrão 13, 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Centro Materno Infantil.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores, em conformidade com o art. 37 da CF, com a lei Orgânica Municipal no seu art. 91, com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, Lei nº 3.670/2015, com o Decreto Executivo nº 3.704/2016 e com o Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado nº 3.010/2020.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a formalizar a contratações temporárias de 02 (dois) Médicos Pediatras, pelo período de 12 (doze) meses, 20 horas, Padrão 13, para atuar no Centro Materno Infantil.

Os dois médicos pediatras serão contratados para atuar no Centro Materno Infantil, em substituição aos profissionais da área que solicitaram rescisão dos contratos temporários de prestações de serviços números nº 5085/2020 e 5018/2019.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2020.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

[